



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

LEI Nº 2.993/2025

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2.912 Em: 19/12/2025
Damille N. Martins

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS DE SANTA TERESA (ACEST).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica declarada de **Utilidade Pública Municipal**, para todos os fins legais, a **Associação de Produtores de Cafés Especiais de Santa Teresa (ACEST)**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.558.178/0001-70**, com sede na Rodovia Josil Espíndula Agostini, s/n, Km 06, Santo Antônio da Penha, Santa Teresa/ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 16 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Câmara
Municipal de Santa Teresa-ES,
na forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

22/12/2025

Rodrigo Rondelli
Diretor Geral